



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de um Climatizador de Ar industrial, para o atendimento das necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de 01 (um) Climatizador para ser utilizado na sala multifuncional da CGE, com intuito de compensar a redução do calor e da umidade relativa do ar da sala. A referida sala não possui ar condicionado.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4266	Climatizador de Ar Evaporativo	1	Unid.	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 1.416,00</b>

#### 3.1 Características técnicas:

Possuir as funções climatizar, umidificar e ventilar;

Permitir abastecimento de água manual ou contínuo;

Apresentar função oscilar

Especificações técnicas:

Tensão/frequência: 220V/60Hz

Corrente Nominal: 0,8 A

Consumo de Água: 2~5l/h

Nível de ruído: 54 dB

Saída de Ar: 410 x 410mm

Potência: 170W

Tanque de água: 45 litros

Tipo de ventilação: hélice

Peso máximo: até 20 quilos

4 (quatro) rodas

Produto similar ou equivalente ao climatizador evaporativo industrial da marca/modelo Ventisol CLI-02.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** - Entregar os materiais em conformidade com o item 3;

**4.2** - Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;

**4.3** - Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

**4.4** - Submeter-se à fiscalização da CGE, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

**4.5** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da CGE;

**4.6** - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

**4.7** - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

**4.8** - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5. - Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Gestão de Pessoas, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

5. - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;

6. Definir o local de entrega dos materiais;

5. - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

## **6. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO**

6.1 - Os objetos deverão possuir a garantia do fabricante por 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias legais, contra os defeitos de fabricação do fabricante e/ou fornecedor, contada a partir da data de entrega estabelecida neste Termo de Referência;

6.2 - Fica o Fornecedor ciente de que o ato do recebimento do objeto, não importará a aceitação dos produtos que vierem a ser recusados por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e outros vícios ao longo do prazo de validade/ garantia e/ou, apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ou Normas Técnicas apresentadas;

6.3 - Na ocorrência de vícios dos materiais, o Fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens defeituosos por outros novos, com as mesmas configurações, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da entrega definitiva dos produtos ou após a constatação por parte da CONTRATANTE, se o vício for de difícil constatação, sem ônus adicionais;

## **7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita integralmente em até 10 (dez) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho;

7.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da CGE, na Rua 82, Nº400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar, Setor Sul - CEP 74015-908 - Goiânia - GO, telefone (62)3201-5373, no horário das 08h às 17h.

7.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o item 3. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos será recebido definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

## **8. PENALIDADES**

8.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicado, a critério da CGE, as seguintes penalidades:

**a)** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais;

**b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CGE;

e) As sanções previstas nas alíneas a), c) e d) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

**8.2** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CGE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. PROCESSO DE PAGAMENTO

A partir do momento em que a CONTRATADA realizar a entrega dos material(is) especificados neste Termo de Referência, após conferência, recebimento e assinatura pelo Gestor, o pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do produto, devidamente acompanhado de Nota Fiscal/Fatura em nome da Controladoria-Geral do Estado, CNPJ: 13.203.742/0001-66, e atestada pelo Gestor.

## 10. DO GESTOR

O responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Cláudia Ferreira Azevedo Faria, que está disponível para contato através do telefone (62) 3201-5376.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO FARIA, Gerente**, em 30/01/2020, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Superintendente**, em 30/01/2020, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011258811** e o código CRC **1093FE55**.



Referência: Processo nº 202011867000117



SEI 000011258811